

Ofício Sec-Sitra nº 025/2021

Belo Horizonte, 5 de maio de 2021.

A Sua Excelência o Senhor
José Murilo de Moraes
Desembargador Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da Terceira Região – TRT3

Assunto: Fim da greve iniciada em 23/4/2021. Negociação sobre abono ou compensação dos serviços.

O SINDICATO DOS TRABALHADORES DO PODER JUDICIÁRIO FEDERAL NO ESTADO DE MINAS GERAIS - SITRAEMG, CNPJ nº 25.573.338/0001-63, com domicílio em Belo Horizonte, à Rua Euclides da Cunha, n. 14, Prado, CEP 30411-170, por sua Coordenação-Geral, com fundamento nos artigos 8º, III, 9º, 37, VI, da Constituição da República, em razão da deliberação da categoria havida em 4 de maio de 2021, sobre a suspensão dos serviços prestados pelos Oficiais de Justiça Avaliadores vinculados ao TRT da 3ª Região, em prol da necessária retomada do pagamento da GAE/VPNI, informa que os servidores decidiram pelo fim dessa paralisação a partir do dia 5 de maio de 2021, diante do que retomarão normalmente as suas atividades a partir de então, sem prejuízo da retomada do movimento caso as negociações não avancem (estado de greve).

Assim, requer **(i)** a abstenção de qualquer corte salarial bem como **(ii)** o abono do período ou a compensação dos serviços através da reposição dos mandados e diligências eventualmente represados, em favor de todos aqueles que aderiram ao movimento grevista, nos termos do artigo 7º da Lei 7.783, de 1989¹.

Respeitosamente.

Lourivaldo Antônio Duarte
Coordenador-geral

¹ Adotada pelo Supremo Tribunal Federal para regulamentar a greve de servidores públicos (voto do ministro Eros Grau no mandado de injunção 712, de outubro de 2007).